

EDITAL Nº 62/UNOESC-R/2017

Dispõe sobre processo de seleção externa de Professores para atuar nos cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Administração da Universidade do Oeste de Santa Catarina (Unoesc).

A UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA – UNOESC, credenciada pelo Decreto Presidencial de 14 de agosto de 1996, qualificada como Instituição Comunitária de Educação Superior - ICES, nos termos da Lei nº 12.881/13 e Portaria Nº 634, de 30 de outubro de 2014, mantida pela FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA – FUNOESC, criada pela Lei Municipal nº 545/68 e estruturada de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n.º 84.592.369/0001-20, com sede na Rua Getúlio Vargas, n.º 2125, CEP 89.600-000, Bairro Flor da Serra, Joaçaba/SC, faz saber a todos os interessados que estão abertas as inscrições para Processo Seletivo externo de professores Doutores, a ser regido pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, na vaga abaixo indicada, nos termos e condições presentes neste edital e no Regulamento do Processo de Seleção e Contratação dos Empregados da Unoesc.

1 – DAS INSCRIÇÕES

1.1 As inscrições estarão abertas no período de **12 a 20 de setembro de 2017**, no horário das 13h30 às 17h, na secretaria dos cursos de Mestrado Profissional em Administração e Doutorado Acadêmico em Administração, da Unoesc Chapecó, localizada na Avenida Nereu Ramos 3777 D, bairro Seminário, CEP 89.813-000, Chapecó/SC.

1.2 São condições para inscrição:

1.2.1 Do brasileiro nato ou naturalizado:

- a) estar quite com a Justiça Eleitoral;
- b) estar no gozo dos direitos políticos e civis;
- c) possuir título de doutor na área de Administração Pública e de Empresas, Ciências Contábeis e Turismo, obtido em instituição nacional. Se em estrangeira, devidamente reconhecida ou revalidada na forma da lei.

1.2.2 Do estrangeiro:

- a) estar em situação regular no país;
- b) ser portador de visto permanente;
- c) possuir título de doutor na área de Administração Pública e de Empresas, Ciências Contábeis e Turismo, obtida em instituição nacional. Se em estrangeira, devidamente reconhecida ou revalidada na forma da lei.

1.3 Far-se-á a inscrição pelo preenchimento de ficha de inscrição prevista no anexo III, à disposição na Unoesc, no endereço citado no item 1.1, ou via correio, no endereço: Avenida Nereu Ramos, 3777 D, bairro Seminário, CEP 89.813-000, Chapecó/SC (Secretaria dos Cursos de Mestrado e Doutorado em Administração), com o pagamento da taxa de inscrição, nos termos do item 1.8 deste edital.

1.4 O candidato deverá anexar à ficha de inscrição a documentação exigida e obrigatoriamente ordenada conforme segue:

- a) comprovante de pagamento da taxa de inscrição;
- b) cópia da Cédula de Identidade ou documento equivalente;
- c) cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- d) cópia do título de eleitor e prova de ter votado ou justificado a omissão, na última eleição ou certidão de quitação eleitoral, fornecida pelo TSE – Tribunal Superior Eleitoral, emitida em até 30 dias da data de apresentação, no caso de brasileiro nato ou naturalizado;
- e) cópia do certificado de reservista, para os candidatos do sexo masculino;
- f) currículo Lattes (CNPq), atualizado;
- g) cópia autenticada do diploma de doutorado;
- i) comprovante das publicações efetuadas no período de 2014 a 2017;
- j) declaração de disponibilidade para lecionar na graduação, no mestrado e no doutorado em administração, conforme cronograma semestral da Unoesc;
- k) comprovantes da experiência na educação superior;
- l) projeto de inserção no Doutorado Acadêmico em Administração, conforme estrutura e instruções constantes do Anexo I; e
- m) declaração de residência ou de compromisso em residir no município de Chapecó.

1.5 Os comprovantes das publicações científicas referidas na alínea “i” do item 1.4 podem compreender cópia do texto, certificado ou declaração de publicação ou comprovante de aceite de publicação no caso de textos já aprovados mas ainda não publicados.

1.6 Informações incompletas constantes do Currículo Lattes implicarão na não pontuação do respectivo item.

1.7 A Comissão de Seleção poderá solicitar que o candidato apresente, em até 48h, documentos originais ou fotocópia (s) autenticada (s) que comprovem as informações contidas no currículo Lattes.

1.8 A taxa de inscrição deverá ser recolhida diretamente no setor Financeiro da Universidade do Oeste de Santa Catarina – Unoesc Chapecó, ou via depósito bancário à Funoesc – Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina, no Banco BB, Agência 0137-6, Conta Corrente nº 20914-7, Código Identificador: CPF do depositante, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

1.9 Somente serão aceitas as inscrições via correio que forem postadas até o dia **20/09/2017** e recebidas pela Instituição até **22/09/2017**.

1.10 Será admitida inscrição por procuração pública ou particular, esta com poderes específicos e firma reconhecida.

1.11 A Comissão de Seleção conferirá a regularidade do pedido de inscrição, indeferindo os pedidos que não estiverem devidamente instruídos. Somente estarão habilitados à seleção os candidatos que entregarem todos os documentos exigidos no item 1.4, alíneas “a” a “j”. A homologação das inscrições será publicada no dia **27/09/2017**, via internet, no endereço: <http://www.unoesc.edu.br>.

1.12 Do indeferimento da inscrição caberá recurso à Comissão de Seleção, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas depois da publicação.

1.13 Compete à Comissão de Seleção proceder a análise e decidir sobre o recurso também em até 48 (quarenta e oito) horas depois do recebimento, publicando a decisão e comunicando ao interessado.

2 – DA VAGA

2.1 Uma vaga para Professor Assistente 3 (Doutor), nível I, com 32 horas, para atuação no ensino de pós-graduação, no desenvolvimento de projetos de pesquisa, nas orientações de estudantes de mestrado e doutorado e no desenvolvimento de atividades de extensão, na área de conhecimento de Estratégia.

2.2 Além das 32 horas dedicadas aos cursos de *Stricto Sensu*, os profissionais selecionados e que vierem a ser contratados deverão atuar por até 8 (oito) horas em atividades de graduação.

3 – DA REMUNERAÇÃO

3.1 A remuneração obedecerá ao Plano de Cargos e Salários da Unoesc, a Convenção Coletiva de Trabalho – CCT vigente e a Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

3.2 A remuneração inicial do professor doutor será de R\$ 44,69 (quarenta e quatro reais e sessenta e nove centavos) a hora-aula, que deve ser multiplicado pelas horas-aula trabalhadas e por 5,25 semanas, considerado o repouso remunerado.

4 – DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

4.1 O processo seletivo dos docentes será realizado por uma Comissão de Seleção Específica nomeada pelo Reitor, composta pelo coordenador e dois docentes do colegiado do Doutorado acadêmico em Administração.

5 – DA SELEÇÃO

5.1 O processo de seleção ocorrerá em duas fases sucessivas, ambas com caráter eliminatório:

- a) Prova de títulos;
- b) Análise de projeto de inserção e entrevista.

5.2 A primeira fase, referida na alínea “a” do item 5.1, compreenderá a análise do Currículo Lattes, considerando-se as atividades de ensino superior, a produção científica na área de Administração Pública e de Empresas, Ciências Contábeis e Turismo, conforme o quadro abaixo identificado:

I – ATIVIDADES DE ENSINO SUPERIOR	Pontuação (máximo de 20 pontos)
Docência em cursos de graduação na área de conhecimento.	0,5 ponto por ano
Docência em cursos de especialização <i>lato sensu</i> na área de conhecimento.	0,5 ponto por ano
Docência em cursos de mestrado e/ou doutorado na área de conhecimento.	2,0 pontos por ano
Orientação de tese de doutorado ou dissertação de mestrado concluída	2,5 pontos por tese/dissert.
Orientação de projeto de Iniciação Científica (IC) concluído	0,5 ponto cada
Orientação de trabalho de conclusão de curso – TCC ou monografia de graduação ou especialização <i>lato sensu</i> concluídos	0,5 ponto cada
Participação em bancas examinadoras de tese de doutorado ou de dissertação de mestrado.	0,5 ponto cada
Atividade/produção tecnológica desenvolvida	0,5 ponto cada
Assessoria e consultoria desenvolvida	0,5 ponto cada
II – PRODUÇÃO CIENTÍFICA	Pontuação (máximo de 80 pontos)
Artigos científicos publicados (ou aceitos para publicação) em periódicos com classificação Qualis A1 na área de Administração Pública e de Empresas, Ciências Contábeis e Turismo.	20 pontos por artigo
Artigos científicos publicados (ou aceitos para publicação) em periódicos com classificação Qualis A2 na área de Administração Pública e de Empresas, Ciências Contábeis e Turismo.	13 pontos por artigo
Artigos científicos publicados (ou aceitos para publicação) em periódicos com classificação Qualis B1 na área de Administração Pública e de Empresas, Ciências Contábeis e Turismo.	08 pontos por artigo
Artigos científicos publicados (ou aceitos para publicação) em periódicos com classificação Qualis B2 na área de Administração Pública e de Empresas, Ciências Contábeis e Turismo.	03 pontos por artigo

5.2.1 Relativamente aos itens I e II do quadro, serão pontuadas as atividades desenvolvidas e as produções publicadas a partir de janeiro de 2014.

5.2.2 Serão considerados aprovados na primeira fase os candidatos que obtiverem um total de, ao menos, 40 pontos.

5.2.3 O candidato poderá obter a pontuação máxima de 100 pontos na primeira fase do processo seletivo.

5.2.4 A Comissão de Seleção divulgará aos candidatos o resultado da classificação da primeira fase do processo de seleção, imediatamente após a sua conclusão, a fim de que sejam agendadas as entrevistas (segunda fase) com candidatos aprovados.

5.3 A segunda fase, referida na alínea “b” do item 5.1, ocorrerá após a conclusão e divulgação dos classificados na primeira fase e obedecerá aos seguintes critérios:

- a) Avaliação do alinhamento teórico-metodológico da atuação e da proposta de trabalho do candidato com a linha de pesquisa (até 20 pontos).
- b) Avaliação da qualidade, profundidade e coerência da proposta de inserção do candidato na linha de pesquisa (até 20 pontos).
- c) Avaliação da capacidade do candidato em expor e defender sua proposta de inserção na linha de pesquisa (até 20 pontos).

5.3.1 Serão considerados aprovados na segunda fase os candidatos que obtiverem um total de, ao menos, 30 pontos.

5.3.2 O candidato poderá obter a pontuação máxima de 60 pontos na segunda fase do processo seletivo.

5.4 A pontuação final do processo de seleção, segundo a qual os candidatos serão classificados em ordem decrescente, resultará da soma dos pontos da primeira e da segunda etapa, obtidos nos termos dos itens 5.2.3 e 5.3.2, respectivamente, podendo os candidatos obterem a nota máxima de 160 pontos.

5.5 Para fins de desempate considerar-se-á a maior pontuação obtida na produção científica.

6 – DA HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1 A classificação final será publicada no dia **25/10/2017** no site da Unoesc, <http://www.unoesc.edu.br>.

6.2 Não havendo interposição ou pendência de julgamento de recurso, o resultado final do processo seletivo será homologado pela Reitoria, de acordo com as normas vigentes da Funoesc e Unoesc, respeitada a ordem de classificação dos candidatos aprovados.

7 – DOS RECURSOS

7.1 Além do recurso referente à homologação das inscrições, caberá recurso no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da data da divulgação dos resultados, conforme o cronograma (Anexo II).

7.2 O recurso deve ser formalizado por escrito e devidamente autuado e fundamentado, com protocolização no setor de Protocolo, que o encaminhará no mesmo dia à Comissão de Seleção para proceder a análise e emitir a decisão, a qual deverá ser publicada em até de 72 (setenta e duas) horas contadas a partir do recebimento, conforme o cronograma (Anexo II).

7.3 Da decisão do órgão especificado no edital, não caberá recurso, pois esta esgota a fase administrativa.

8 – DO PRAZO DE VALIDADE

8.1 O prazo de validade do processo seletivo é de seis meses, a contar da data de publicação do resultado final.

8.2 Após o término do período de validade o processo seletivo perderá seu efeito.

9 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 A classificação no Processo Seletivo não assegura ao candidato a possibilidade do ingresso imediato na Unoesc, sendo que fica a concretização da contratação condicionada à observância das disposições legais pertinentes e ao interesse e conveniência da Universidade.

9.2 A convocação do candidato habilitado para investidura na vaga prevista obedecerá rigorosamente à ordem de classificação e será feita por meio de contato telefônico, correspondência física ou eletrônica.

9.3 O não comparecimento do candidato convocado no prazo, ou a não aceitação da vaga acarretará o cancelamento da sua classificação e, em consequência, será chamado o candidato a seguir classificado, obedecendo à ordem de classificação.

9.4 A inscrição no processo seletivo implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e nos normativos da Funoesc e da Unoesc.

9.5 Em nenhuma hipótese haverá devolução da taxa de inscrição ou de documentação.

9.6 A Unoesc poderá verificar a veracidade de qualquer informação prestada pelo candidato, sendo que a inverdade de qualquer informação implicará o cancelamento da inscrição e/ou aprovação no processo seletivo.

9.7 Qualquer questão que reste duvidosa será resolvida em primeira instância pela Comissão de Seleção, em segunda e máxima instância, pelo Reitor da Universidade do Oeste de Santa Catarina.

9.8 O regime de trabalho é o da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho e a admissão não atribuirá qualquer tipo de estabilidade.

Joaçaba/SC, 11 de setembro de 2017.

**Prof. Aristides Cimadon,
Reitor da Unoesc**

ANEXO I

**ESTRUTURA E INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE INSERÇÃO
NO DOUTORADO EM ADMINISTRAÇÃO**

- a) O projeto deverá conter no mínimo 5 e no máximo 10 páginas com letras em fonte Times New Roman, tamanho 12 e espaçamento 1,5.
- b) No cabeçalho deverá constar a identificação do candidato.
- c) O projeto de inserção deverá conter:
 - i. Relato das principais pesquisas que desenvolveu nos últimos quatro anos, as concepções teórico-metodológicas adotadas, seus resultados e o alinhamento dessas pesquisas com a linha de pesquisa “Estratégia e Competitividade”.
 - ii. Proposta de trabalho no Doutorado em Administração, a ser desenvolvida nos próximos quatro anos, em termos de ensino de pós-graduação, desenvolvimento de projetos de pesquisa, orientações de estudantes de mestrado e doutorado, e desenvolvimento de atividades de extensão, na Linha de Pesquisa “Estratégia e Competitividade”.

ANEXO II

CRONOGRAMA

Etapas do processo de seleção	Datas
1. Período destinado às inscrições	12 a 20/09/2017
2. Homologação de inscrições e publicação	27/09/2017
3. Recursos sobre a homologação de inscrições	Até 29/09/2017
4. Análise dos eventuais recursos sobre a homologação das inscrições e publicação.	Até 05/10/2017
5. Análise de documentos para prova de títulos	Até 11/10/2017
6. Publicação do resultado da prova de títulos e cronograma de entrevistas	Até 12/10/2017
7. Entrevistas	Entre 17 e 20/10/2017
6. Publicação do resultado do processo de seleção	Até 25/10/2017
7. Recursos do resultado do processo de seleção	Até 27/10/2017
9. Publicação do resultado definitivo após análise de recursos	Até 31/10/2017

**ANEXO III
FICHA DE INSCRIÇÃO****I – Dados da Vaga**

Curso(s): _____

II – Dados Pessoais

Nome completo	
Data de nascimento	
Local de nascimento	
Nacionalidade	
Filiação	
Estado civil	
CPF nº	
Título de Eleitor nº	
Cédula de Identidade nº (Data e órgão expedidor)	
Endereço completo	
Cidade	
CEP	
Estado	
Telefone(s)	
E-mail	
<i>Link</i> do currículo lattes	

Obs.: Anexar o comprovante de recolhimento da taxa e os documentos necessários para efetivação da inscrição.

_____, ____ de _____ de _____.

Nome do candidato(a)
Assinatura do(a) Candidato(a)